

**TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.06.08.01CP/2021.**

O Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 49º da Lei 8.666/93, c/c Art. 109, I, "C" da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, e com a Constituição Federal de 1988.

**CONSIDERANDO** que um dos preceitos fundamentais, emanados na Administração Pública, consagrado na Constituição Federal de 1988, é a realização de procedimento licitatório, para suprir as demandas da Administração.

**CONSIDERANDO** que um dos objetivos do processo licitatório é a busca pelo melhor preço e a garantia da maior competitividade possível.

**CONSIDERANDO** que no decorrer do processo licitatório, a administração, buscou atender amplamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**CONSIDERANDO** que após a sessão de recebimento dos Documentos de Habilitação e Proposta Comercial, o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, emitiu Despacho Singular nº 7716/2021, lavrado nos autos do processo nº 24192/2021-0, determinando a suspensão cautelar dos procedimentos administrativos, até o presente momento.

**CONSIDERANDO** que através da Resolução 10018/2021 o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, através de Sessão do Pleno homologou a concessão da medida cautelar, suspendendo em definitivo todos os atos inerentes ao supracitado processo licitatório.

**CONSIDERANDO** que a validade de 60 (sessenta) dias das propostas enviadas quando da realização de sessão pública para recebimento e julgamento de propostas, ocorrida aos 15 de Setembro de 2021, já está expirada.


**CONSIDERANDO** que a Administração pode rever seus próprios atos, inclusive revogá-los em razão do interesse público, com supedâneo no princípio fundamental do interesse público.

**CONSIDERANDO** a necessidade de readequação no Edital, com as pontuações feitas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Ceará – TCE.

**RESOLVE:**

**REVOGAR** em todos os seus termos e por interesse da administração, o processo licitatório tombado sob o nº. Nº 2021.06.08.01CP/2021, e consequentemente a licitação por Concorrência Pública com o mesmo número, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA, COLETA E TRANSPORTE DO LIXO NO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO.**

Barroquinha- CE, em 16 de Fevereiro de 2022.



JOSÉ MAURÍCIO MAGALHÃES JÚNIOR  
Secretário (a) de Infraestrutura e Serviços Urbanos  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**